

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001
- <https://hugg.hubrasil.gov.br/>

Despacho - SEI

Processo nº 23819.005885/2025-81

Interessado: Unidade de Licitações

À

Unidade de Licitações,

Objeto: Disco Sólido SSD 2,5", Capacidade 240 GB, SATA III

Assunto: Divulgação da Dispensa eletrônica

Após a realização do Checklist 60862590, encaminho o processo de modo ser realizado a divulgação da dispensa eletrônica com base no Termo de Referência - TI - SEI 60888077 juntamente com os demais documentos e declarações.

Do mesmo modo, solicito a inclusão como anexo a Norma Operacional-SEI nº 02/2021/CAD/DAI-EBSERH na qual dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanção à licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-Ebserh.

Em atendimento à Lei complementar 123/2006 conforme item 2.7 do termo de referência, **será adotado o critério de exclusividade**, conforme previsto no art. 48 inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta lei complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresa de pequeno porte nos itens de contratação cujo o valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Em relação ao valor estimado na qual se encontra em processo sigiloso, oriento que o mesmo se torne público após a fase de lance e no encaminhado posterior ao Setor de Administração informando a conclusão do processo, solicito constar a informação que o valor estimado se tornou público.

ATENÇÃO:

Oriento que após o recebimento das propostas, estejam apensados ao processo, as declarações, documentos de habilitação e as seguintes consultas, identificando aquelas que encontram-se irregulares, na qual solicito destacar:

- 1-Declaração que não emprega menor conforme dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- 2-Declaração da vedação de contratar com a Ebserh;
- 3-Declaração de Política de Transações com Partes Relacionadas;
- 4-Certidões consolidadas no endereço:<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> da **empresa** contratada e do **sócio majoritário**.
- 5-Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
- 6-Consultar ao Sicaf, verificando os impedimentos direto e indiretos, bem como, consultado no Nada consta.
- 7-Consulta ao CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal).
- 8-Consulta à Regularidade do Empregador- (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)
- 9-Consulta ao CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- 10-Documentos contidos na Habilitação Técnica do Termo de Referência;
- 11- Habilitação jurídica da empresa através do contrato social de forma a evidenciar a atividade comercial compatível com o objeto.

No recebimento das propostas e em atendimento ao princípio da economicidade, **oriento que seja negociado com a empresa de menor preço a possibilidade de desconto no valor ofertado.**

Do mesmo modo, solicito que no encaminhamento das **propostas e dos documentos de habilitação**, em especial os referente aos documentos técnicos, sejam avaliados pelo setor requisitante.

Por fim, solicito que no encaminhamento das propostas para avaliação pelo Setor requisitante, **faça constar a obrigatoriedade de justificativa da empresa escolhida e do preço** a ser contratado conforme art. 80 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh RCC 3.0, a saber:

Art. 80 O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa de licitação e de inexigibilidade, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VI- razão da escolha do contratado;

VII- justificativa do preço.

Assim, encaminhado para instrução e prosseguimento.

(Assinado eletronicamente)

Roberto Leandro

Chefe do Setor de Administração

Portaria SEI nº 1403 de 25 de outubro de 2019

Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
HUBRASIL



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Leandro Alves de Jesus, Chefe de Setor**, em 15/05/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60937141** e o código CRC **87194AE0**.

Referência: Processo nº 23819.003867/2026-45 SEI nº 60937141